

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

Aos 13 dias do mês de junho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (86) do processo de Pregão Presencial nº 042/2014, Processo de Registro de Preços nº 100/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica n 033/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ nº 06.036.417/0001-90, representado pelo Sr. **Marcos Wesley Kimura de Siqueira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	300	UN	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS. TEXTO ADVERSO. IMPRESSO, SILK SCREEN DUPLA FACE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO EM PORTAS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 40 CM X 10 CM DE ALTURA POR 3 MM DE ESPESSURA BORDAS COM ACABAMENTO TIPO: CONSULTÓRIO MÉDICO SALA DE AGENTES ANTES DA CONFECCÃO FINAL ENVIAR ARTE PARA COORDENAÇÃO PSF@ITAJUBA.MG.GOV.BR INCLUSO FRETE	CONDOR	31,90	9.570,00
2.	02	UN	PLACA FRONTAL INCLINADA EM LONA, ESTRUTURA EM METALON E LETREIRO EM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. MEDIDAS DA PLACA: 18,00 X 1,50 - PLACA INCLINADA	CONDOR	6.500,00	13.000,00
3.	12	UN	PLACA DE AÇO ESCOVADO DE INAUGURAÇÃO 1 FACE EM MATERIAL AÇO ESCOVADO ADESIVADO E INVERNIZADO. COM 04 PARAFUSOS AÇO INOX. SEXTAVADO E BUCHAS CORRESPONDENTE PARA FIXAÇÃO. MEDIDA DA PLACA: 0,60 X 0,60. APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA CONFORME MODELO EM ANEXO. INCLUSO FRETE ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA SECOM ANTES DA CONFECCÃO FINAL O PRESTADOR DEVERÁ ENVIAR NO EMAIL: SEMSA@ITAJUBA.MG.GOV.BR PARA APROVAÇÃO	CONDOR	590,00	7.080,00
4.	17	UN	PLACA DE AÇO INOX PLACA DE AÇO INOX GRAVADA COM BAIXO RELEVO TAMANHO 30X20, 1MM DE ESPESSURA, COM FRETE INCLUSO.	CONDOR	170,00	2.890,00
5.	10	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE BALCAO MED. 1,00 X 0,40 1 FACE EM ACM, LETREIRO EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ESTRUTURA EM TUBO PARA FIXAÇÃO DA PLACA NA VIGA DE CONCRETO. MEDIDA DA PLACA: 1,00 X 0,40.	CONDOR	260,00	2.600,00
6.	10	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE BALCAO MED. 1,50 X 0,60 1 FACE EM ACM, LETREIRO EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ESTRUTURA EM TUBO PARA FIXAÇÃO DA PLACA NA VIGA DE CONCRETO. MEDIDA DA PLACA: 1,50 X 0,60	CONDOR	340,00	3.400,00
7.	10	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE BALCAO MED. 2,00 X 0,80 1 FACE EM ACM, LETREIRO EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ESTRUTURA EM TUBO PARA FIXAÇÃO DA PLACA NA VIGA DE CONCRETO. MEDIDA DA PLACA: 2,00 X 0,80	CONDOR	530,00	5.300,00
8.	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTAS EM PVC 1,5MM, APLICAÇÃO DA PLACA COM FITA DUPLA FACE, LETREIRO EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. MEDIDA DA PLACA: 0,30 X 0,15.	CONDOR	26,50	2.650,00
9.	25	UN	PLACA DE USO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO NUMERO 20 TAMANHO APROXIMADO 3,5 MT X 0,5 MT PARA IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. INCLUSO FRETE COMO: 01- ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CRUZEIRO 02- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ROSA CONFORME LOGO ANEXADO SENDO UMA PLACA POR UNIDADE DE SAÚDE. VER PÁG 17 18 DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS ANTES DA CONFECCÃO FINAL ENVIAR A ARTE PARA COORDENAÇÃO DA ESF PSF@ITAJUBA.MG.GOV.BR	CONDOR	415,00	10.375,00
10.	20	UN	PLACA DE USO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO NUMERO 20	CONDOR	291,00	5.820,00

			TAMANHO APROXIMADO 1,60MT X 0,66 MT USO UNIDADE DE SAÚDE. INCLUSO FRETE COMO: 01- ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CRUZEIRO 02- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ROSA CONFORME LOGO ANEXADO SENDO UMA PLACA POR UNIDADE DE SAÚDE. VER PÁG 08 DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS ANTES DA CONFEÇÃO FINAL ENVIAR A ARTE PARA COORDENAÇÃO DA ESF PSF@ITAJUBA.MG.GOV.BR			
11.	30	UN	PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 0,50 X 0,70M E COM ESPESSURA DE IMM PLACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS EM ALTO RELEVO; VERNIZ METÁLICO BI-COMPONENTE PARA PROTEÇÃO; A ARTE DA PLACA SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ	CONDOR	710,00	21.300,00
12.	20	UN	PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 0,60 X 0,50M E COM ESPESSURA DE IMM PLACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS EM ALTO RELEVO; VERNIZ METÁLICO BI-COMPONENTE PARA PROTEÇÃO; A ARTE DA PLACA SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ	CONDOR	630,00	12.600,00
13.	50	UN	PLACAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM 0,60 X 0,50M E COM ESPESSURA DE IMM PLACA EM CHAPA DE AÇO INOX GRAVADA (SISTEMA DE FOTOCORROSÃO) BAIXO RELEVO; VERNIZ METÁLICO BI-COMPONENTE PARA PROTEÇÃO; A ARTE DA PLACA SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ.	CONDOR	561,00	28.050,00
14.	02	UN	PLACA INFORMATIVA EM LONA 1 FACE, LONA SEM EMENDA COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE ECO SOLVENTE COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ESTRUTURA EM METALON E ACABAMENTO EM MOLDURAS DE CHAPA GALVANIZADA PINTADA. MEDIDA DA PLACA: 2,40 X 3,00	CONDOR	1.430,00	2.860,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 127.495,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1 - A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado Central, sito à Rua Miguel Braga, 740, Bairro Boa Vista no horário das 07:00 às 16:00 no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Compras.

3.2. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2050.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00

02.14.01.13.391.0009.2132.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 042/2014
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saude, do Sr. **Antonio Benedito Rosa** representante da Secretaria Municipal de Comunicação e pelo Sr **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 042/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Marcos Wesley Kimura de Siqueira**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 13 de junho de 2014.

CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA
Marcos Wesley Kimura de Siqueira
Detentora da Ata